

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.132.380-0

André T. [illegible]
[illegible]

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 90/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - SES

CONVENENTE: UNIÃO BRASILEIRO-ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL - UNIBES

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Cristina Tomás nº. 160, Bom Retiro, CEP 01129-020, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34ª andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Adjunto, **RENATO AFONSO GONÇALVES**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **UNIÃO BRASILEIRO-ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL - UNIBES**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 60.978.723/0001-91 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 1.111.625-0, com sede nesta Capital, na Rua Rodolfo Miranda nº. 287, Bom Retiro, CEP 01121-010, São Paulo/SP, neste ato representada, nos termos do seu estatuto, por sua Presidente Senhora **CÉLIA KOCHEN PARNES**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 14.683.944-4 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 085.502.278-70 e por sua 2ª Secretária Senhora **SARA CUBRIC**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.816.561-8 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 085.634.458-39, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **25 de julho de 2016**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.

[Handwritten signatures]

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

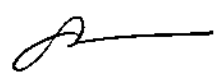
E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 25 de julho de 2016.

Publicado no D.O.C. de
23/08/16 **pág. 83**
SES - AJ

RENATO AFONSO GONÇALVES
Secretário Adjunto
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

Karina Fávoro Lidi
Aux. de Gabinete - SES - AJ
RF: 824.879-6


CÉLIA KOCHEN PARNES
Presidente

UNIÃO BRASILEIRO-ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL - UNIBES


SARA CUBRIC
2ª Secretária

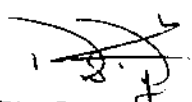
TESTEMUNHAS:

1)

Nome: 
KARINA FÁVORO LIDI

R.G.: 48.118.946-41

2)

Nome: 
Rita Rejane X E Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9

R.G.: 12.835.229-2